



TERMO DE REFERÊNCIA

1- DAS CARACTERÍSTICAS DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO

1.1- Órgão Requisitante: Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (SUBPAV), Subsecretaria de Urgência e Emergência (SUBHUE) e Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária (IVISA-RIO);

1.2- Órgão Elaborador: Coordenadoria Técnica de Avaliação de Tecnologia em Saúde e Insumos Estratégicos -Gerência de Materiais Médicos Cirúrgicos (CTATS/GMMC).

1.3 - Modalidade, Critério de Julgamento e Modo de disputa: Pregão Eletrônico; julgamento do tipo menor preço por item; e modo de disputa mediante decisão da Gerência competente, de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Rio nº 51.078, de 04 de julho de 2022.

1.4 - O prazo de vigência previsto da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.5 – Objeto: Registro de Preço para aquisição de material médico hospitalar GR 7, para abastecimento das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, materiais pertencentes às classes 6515 e 6532;

1.6 - A aquisição será através do Sistema de Registro de Preços pela necessidade de contratações freqüentes, entregas parceladas, imprevisibilidade da demanda e quando a estocagem do produto não for recomendável pelo caráter perecível ou pela dificuldade de no armazenamento, nos termos do Decreto Rio nº 51.078/2022;

1.7 - Por se tratar de aquisição de bens de natureza divisível, sem configurar sistema único e integrado, e que não acarreta risco ao conjunto do objeto pretendido, será estabelecido o parcelamento por itens e com cota de até 10% (dez por cento) para a contratação de microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos termos da Resolução SMA nº 1.594, de 28 de janeiro de 2010.

1.8 - Os itens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos em instrumento convocatório, por meio de especificações usuais no mercado, conforme o art. 6º, XIII, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o art. 2º, II, do Decreto Rio nº 51.078, de 04 de julho de 2022. Sempre que o objeto tratar de aquisição de bens e serviços comuns, conforme Art. 4º do Decreto Rio nº 51.078/2022, a legislação



vigente orienta a administração pública Municipal a utilizar a modalidade “Pregão”, devendo utilizar menor preço por item para o objeto em questão.

1.9 – Os materiais a serem adquiridos nesse Pregão têm entrega pelo Sistema de Registro de Preços e imediata dos itens, não sendo necessária a celebração contratual com as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, utilizando assim nota de empenho de despesa em substituição ao contrato.

2- DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1 - Trata o referido processo de aquisição de material hospitalar do GR 7, através do Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item. Essa aquisição de material hospitalar tem a finalidade de abastecimento das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, sendo insumos bastante utilizados na Área da Saúde, a utilização dos mesmos contempla desde as Unidades Básicas até os Hospitais, Maternidades, Centro de zoonoses, Hospitais Veterinários. Consideramos estes insumos essenciais aos cuidados dos pacientes e também dos animais sob a responsabilidade das Unidades de Saúde do Município do RJ.

Convém esclarecer que essa aquisição deverá suceder o processo nº. 09/003.697/2020, pregão eletrônico 107/2021. Sendo assim torna-se necessário dar continuidade ao abastecimento programado conforme o planejamento logístico.

Vale à pena ressaltar que os materiais médico hospitalares disponibilizados nos setores assistenciais para os usuários e os profissionais de saúde, qualifica e otimiza o atendimento nas Unidades, permitindo com isso o aumento da oferta de vagas no sistema SISREG.

2.2 - De acordo com a Lei nº 14.133/2021, art. 43, o princípio da padronização que tem o objetivo de definir características referentes às especificações técnicas e de desempenho de determinado gênero de produtos que são almejadas pela Administração Pública, neste caso, fundamental para a gestão de material médico-hospitalar, sendo assim, não serão previstos para esse processo preços diferentes estimados e participação de mais de um fornecedor;

2.3 - A fim de ampliar competitividade poderão participar consórcios de empresas;

2.4 – A quantidade máxima dos itens que poderá ser adquirida é de 100% do quantitativo da planilha de Especificação de Material Hospitalar no item 5.3;

2.5 - Não será previsto para esse processo preços diferentes estimados, sendo permitida apenas a cota de 10% para a contratação de microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos termos da Resolução SMA nº 1.594, de 28 de janeiro de 2010.



2.6 - As quantidades apresentadas no Documento de Formalização de Demanda – DFD foram estimadas de acordo com o seu perfil de atendimento, resultante do levantamento da série histórica para abastecimento por um período de 12 (doze) meses. Se necessário, serão acrescidas ou suprimidas, em até 25% (vinte e cinco por cento), o valor atual do contrato em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos moldes dos artigos 124, inciso I, alínea “a”, e 125, ambos da Lei nº 14.133, de 2021.

3- DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos participantes e serão especificadas ao tempo da contratação.

3.2 - Embora se trate de contratação realizada por intermédio de Registro de Preços, o planejamento consta previsto na Lei nº 7.234, de 12 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025 e no Decreto Rio nº 51.925, de 11 de janeiro de 2023, que regulamenta a Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, que trata da Lei Orçamentária Anual desta Prefeitura para o exercício financeiro de 2023.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO DE BEM COMUM

4.1 - O objeto a ser licitado enquadra-se na classificação de **bens comuns**, nos Termos da Lei nº 14.133 de 2021, do Decreto Rio nº 51.078/2022, ou seja, insumos utilizados em todas as Unidades da Rede Municipal de Saúde, cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado, considerados materiais com padrões de eficácia, qualidade e definições objetivas, através de especificações usuais no mercado.

5 - DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1 - O produto deverá ser acondicionado individualmente conforme a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 751, de 15 de setembro de 2022, e suas alterações, e conforme especificação abaixo:

5.2 - As especificações listadas na planilha abaixo não limitam a competitividade entre empresas;

5.3 - Havendo divergência entre a descrição do código SIASG e a descrição do Termo de Referência, valem a descrição que consta do Termo de Referência.



ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR					ESTIMATIVA CONSUMO ANUAL	PARTICIPAÇÃO
ITEM	CÓDIGO SMA	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	U/C		
1	272860	6515.60.005-84	Absorvente neurocirúrgico tipo Raycot de fibra de Rayon, com puro algodão, com marcação radiopaca de PVC impregnado de Bário, em todo o comprimento, com fio azul radiopaco 1/2 x 1 1/2" (pacote com 10 unid.)	Un	4.590	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	272860	6515.60.005-84	Absorvente neurocirúrgico tipo Raycot de fibra de Rayon, com puro algodão, com marcação radiopaca de PVC impregnado de Bário, em todo o comprimento, com fio azul radiopaco 1/2 x 1 1/2" (pacote com 10 unid.)	Un	510	RESERVA DE COTA ME/EPP
3	272857	6515.60.001-50	Absorvente neurocirúrgico tipo Raycot de fibra de Rayon, com puro algodão, com marcação radiopaca de PVC impregnado de Bário, em todo o comprimento, com fio azul radiopaco 1/2 x 1/2" (pacote com 10 unid.)	Un	4.455	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	272857	6515.60.001-50	Absorvente neurocirúrgico tipo Raycot de fibra de Rayon, com puro algodão, com marcação radiopaca de PVC impregnado de Bário, em todo o comprimento, com fio azul radiopaco 1/2 x 1/2" (pacote com 10 unid.)	Un	495	RESERVA DE COTA ME/EPP
5	272858	6515.60.007-46	Absorvente neurocirúrgico tipo Raycot de fibra de Rayon, com puro algodão, com marcação radiopaca de PVC impregnado de Bário, em todo o comprimento, com fio azul radiopaco 1x 3" (pacote com 10 unid.)	Un	3.375	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	272858	6515.60.007-46	Absorvente neurocirúrgico tipo Raycot de fibra de Rayon, com puro algodão, com marcação radiopaca de PVC impregnado de Bário, em todo o comprimento, com fio azul radiopaco 1x 3" (pacote com 10 unid.)	Un	375	RESERVA DE COTA ME/EPP
7	272859	6515.60.006-65	Absorvente neurocirúrgico tipo Raycot de fibra de Rayon, com puro algodão, com marcação radiopaca de PVC impregnado de Bário, em todo o comprimento, com fio azul radiopaco 1x1" (pacote com 10 unid.)	Un	4.455	AMPLA CONCORRÊNCIA



8	272859	6515.60.006-65	Absorvente neurocirúrgico tipo Raycot de fibra de Rayon, com puro algodão, com marcação radiopaca de PVC impregnado de Bário, em todo o comprimento, com fio azul radiopaco 1x1” (pacote com 10 unid.)	Un	495	RESERVA DE COTA ME/EPP
9	282594	6515.60009-08	Absorvente neurocirúrgico tipo Raycot de fibra de Rayon, com puro algodão, com marcação radiopaca de PVC impregnado de Bário, em todo o comprimento, com fio azul radiopaco 3x3” (pacote com 10 unid.)	Un	4.455	AMPLA CONCORRÊNCIA
10	282594	6515.60009-08	Absorvente neurocirúrgico tipo Raycot de fibra de Rayon, com puro algodão, com marcação radiopaca de PVC impregnado de Bário, em todo o comprimento, com fio azul radiopaco 3x3” (pacote com 10 unid.)	Un	495	RESERVA DE COTA ME/EPP
11	272861	6515.60.010-41	Absorvente neurocirúrgico tipo Raycot de fibra de Rayon, com puro algodão, com marcação radiopaca de PVC impregnado de Bário, em todo o comprimento, com fio azul radiopaco 1/2x3” (pacote com 10 unid.)	Un	4.455	AMPLA CONCORRÊNCIA
12	272861	6515.60.010-41	Absorvente neurocirúrgico tipo Raycot de fibra de Rayon, com puro algodão, com marcação radiopaca de PVC impregnado de Bário, em todo o comprimento, com fio azul radiopaco 1/2x3” (pacote com 10 unid.)	Un	495	RESERVA DE COTA ME/EPP
13	279726	6510.03.002-48	Algodão hidrófilo em manta fina, de espessura uniforme, camadas sobrepostas, regularmente compacto, de aspecto homogêneo e macio, cor branca, boa absorvência, inodoro, enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão, acondicionado em pacote com 250 g.	Un	424.300	AMPLA CONCORRÊNCIA
14	279726	6510.03.002-48	Algodão hidrófilo em manta fina, de espessura uniforme, camadas sobrepostas, regularmente compacto, de aspecto homogêneo e macio, cor branca, boa absorvência, inodoro, enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão, acondicionado em pacote com 250 g.	Un	47.144	RESERVA DE COTA ME/EPP
15	279726	6510.03.003-29	Algodão hidrófilo em manta fina, de espessura uniforme, camadas sobrepostas, regularmente compacto, de aspecto homogêneo e macio, cor branca, boa absorvência, inodoro, enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão, acondicionado em pacote com 500 g.	Un	322.032	AMPLA CONCORRÊNCIA



16	279726	6510.03.003-29	Algodão hidrófilo em manta fina, de espessura uniforme, camadas sobrepostas, regularmente compacto, de aspecto homogêneo e macio, cor branca, boa absorvência, inodoro, enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão, acondicionado em pacote com 500 g.	Un	35.781	RESERVA DE COTA ME/EPP
17	479826	6515.55.122-71	Campo confeccionado em não tecido, uso hospitalar, flexível, superabsorvente, medindo aprox. 35x35cm, descartável.	Un	161.415	AMPLA CONCORRÊNCIA
18	479826	6515.55.122-71	Campo confeccionado em não tecido, uso hospitalar, flexível, superabsorvente, medindo aprox. 35x35cm, descartável.	Un	17.935	RESERVA DE COTA ME EPP
19	282235	6515.14.146-07	Cateter nasal para oxigenoterapia 100% silicone, tipo óculos, neonatal 6Fr, com canaliculas reguláveis, extensão em PVC cristal medindo aprox. 2,00m, com adaptador ao umidificador, estéril, descartável.	Un	28.375	EXCLUSIVA
20	441690	6515.12.003-05	Coletor de urina infantil com câmara graduada em pvc rígido, com bolsa coletora sistema fechado, com uma das faces transparente, capacidade mínima 500ml e máxima 1000ml, escala de leitura de pequenos e grandes volumes, válvula anti-refluxo, saída que permita drenagem total do liquido, com pinça ajustável, alça p/fixação no leito, suporte rígido, tubo coletor em pvc cristal c/corta-fluxo e dispositivo para coleta de urina estéril, conector de sonda c/tampa protetora, estéril, apirrogênico.	Un	6.660	AMPLA CONCORRÊNCIA
21	441690	6515.12.003-05	Coletor de urina infantil com câmara graduada em pvc rígido, com bolsa coletora sistema fechado, com uma das faces transparente, capacidade mínima 500ml e máxima 1000ml, escala de leitura de pequenos e grandes volumes, válvula anti-refluxo, saída que permita drenagem total do liquido, com pinça ajustável, alça p/fixação no leito, suporte rígido, tubo coletor em pvc cristal c/corta-fluxo e dispositivo para coleta de urina estéril, conector de sonda c/tampa protetora, estéril, apirrogênico.	Un	740	RESERVA DE COTA ME/EPP



22	447065	6515.59.004-41	Dispositivo para clampeamento de coto umbilical confeccionado em nylon resistente, que não abra ao ser fechado, não tóxico, sistema de pinça em “V” (duplamente serrilhado), com vedação definitiva. Estéril, embalagem individual.	Un	81.788	EXCLUSIVA
23	450039	6515.59.012-51	Dispositivo descartável para realização de circuncisão, medindo 1,3cm, estéril, embalado individualmente, segundo normas do MS.	Un	8.775	AMPLA CONCORRÊNCIA
24	450039	6515.59.012-51	Dispositivo descartável para realização de circuncisão, medindo 1,3cm, estéril, embalado individualmente, segundo normas do MS.	Un	975	RESERVA DE COTA ME/EPP
25	450050	6515.59.013-32	Dispositivo descartável para realização de circuncisão, medindo 1,5cm, estéril, embalado individualmente, segundo normas do MS.	Un	2.875	EXCLUSIVA
26	450037	6515.59.011-70	Dispositivo descartável para realização de circuncisão, medindo 1,7cm, estéril, embalado individualmente, segundo normas do MS.	Un	2.250	EXCLUSIVA
27	272020	6510.05.015-70	Gaze tipo queijo, mínimo 13 fios por cm ² , 91cm x 91m	Un	8.742	AMPLA CONCORRÊNCIA
28	272020	6510.05.015-70	Gaze tipo queijo, mínimo 13 fios por cm ² , 91cm x 91m	Un	971	RESERVA DE COTA ME/EPP



29	375837	6532.00.011-00	Luva bidestra plástica, descartável, n. 8,0 para toque ginecológico, embalada individualmente, estéril.	Un	66.220	EXCLUSIVA
30	432048	6515.32.026-82	Restritor/contensor confeccionado em polipropileno para uso no punho ou tornozelo. Contenção de pacientes tamanho adulto. Unidade com dois.	Un	35.680	AMPLA CONCORRÊNCIA
31	432048	6515.32.026-82	Restritor/contensor confeccionado em polipropileno para uso no punho ou tornozelo. Contenção de pacientes tamanho adulto. Unidade com dois.	Un	3965	RESERVA DE COTA ME/EPP
32	432049	6515.32.027-63	Restritor/contensor confeccionado em polipropileno para uso no punho ou tornozelo. Contenção de pacientes tamanho infantil. Unidade com dois.	Un	1.850	EXCLUSIVA
33	435996	6515.39.090-85	Sonda de Folley duas vias com balão n ° 06 – confeccionada em 100% SILICONE, de formato adequado, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente, estéril, descartável.	Un	2.888	EXCLUSIVA
34	435998	6515.39.092-47	Sonda de Folley duas vias com balão n ° 08 – confeccionada em 100% SILICONE, de formato adequado, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente, estéril, descartável.	Un	2.275	EXCLUSIVA



35	436000	6515.39.093-28	Sonda de Folley duas vias com balão n° 10 – confeccionada em 100% SILICONE, de formato adequado, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente, estéril, descartável.	Un	1.950	EXCLUSIVA
36	436001	6515.39.094-09	Sonda de Folley duas vias com balão n° 12 – confeccionada em 100% SILICONE, de formato adequado, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente, estéril, descartável.	Un	10.400	EXCLUSIVA
37	435995	6515.39.091-66	Sonda de Folley duas vias com balão n° 14 – confeccionada em 100% SILICONE, de formato adequado, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente, estéril, descartável.	Un	21.025	EXCLUSIVA
38	459103	6515.55.031-08	Tubo de borracha látex/elastômero, nº 200, em rolo com no mínimo 15 metros	RL	2.206	EXCLUSIVA
39	459106	6515.55.033-61	Tubo de borracha látex/elastômero, nº 204, em rolo com no mínimo 15 metros	RL	3.572	AMPLA CONCORRÊNCIA
40	459106	6515.55.033-61	Tubo de borracha látex/elastômero, nº 204, em rolo com no mínimo 15 metros	RL	397	RESERVA DE COTA ME/EPP

6 - DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

6.1 - As estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais e dos documentos que lhe dão suporte, constam em documentos em separado, conforme art. 6º, XXIII, i, da Lei nº 14.133/2021, todos acostados aos autos do processo, devendo ser atualizadas após a pesquisa de mercado e incluídas junto à especificação do produto.



7 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 - Documentação relativa a este assunto está prevista no art. 67, da Lei Federal nº 14.133/2021 e em legislações específica tais como a Lei federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, Lei nº 6.360, 23 de setembro de 1976, e o Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013.

7.1.1 - Autorização da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, conforme o art. 2º de Decreto nº 8.077, de 2013.

7.1.2 - Licenciamento do estabelecimento ou Licença de Funcionamento Sanitário pelo órgão competente de saúde dos Estados, Distrito Federal ou Município, conforme o artigo 2º do Decreto 8.077, de 2013.

8 – DAS DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS DO PRODUTO

8.1 - Certificado de Registro no MS/ANVISA (Publicação no D.O.U) – Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 751, de 15 de setembro de 2022 (e suas alterações), que dispõe sobre a classificação de risco, os regimes de notificação e de registro, e os requisitos de rotulagem e instruções de uso de dispositivos médicos.

8.2 - Certificado de Registro no MS/ANVISA por família (Publicação no D.O.U) , conforme a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 542, de 30 de agosto de 2021, que define “grupo de produtos” aos quais se aplica o item 5.3 do Anexo II da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999.

9 – DA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA

9.1 - A empresa declarada de melhor oferta deverá enviar um exemplar de cada item como amostra a ser entregue na Rua Afonso Cavalcanti, 455 sala 814 – S/SUBG/CLA/GL para a equipe do Pregão, no prazo de 72h, sob pena de desclassificação.

9.2 - As empresas licitantes deverão efetuar a entrega da (s) respectiva (s) amostra (s) em envelope ou embalagem original, contendo a seguinte identificação: nome da empresa, número da Licitação, data, número do processo e item cotado.

9.3 - As amostras serão avaliadas tecnicamente nas Unidades Hospitalares;

9.4 - Depois da análise a ser procedida pela Área Técnica, às amostras não utilizadas serão devolvidas, no prazo de 30 dias.



10 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA AMOSTRA

10.1 - A avaliação das amostras será realizada obedecendo aos seguintes critérios:

10.1.1- Critério fundamental, em primeira fase, de caráter desclassificatório:

- Todas as amostras, referentes a todos os itens, sem exceção, deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência.
- Todos os itens devem estar rigorosamente de acordo com a proposta apresentada pelo licitante.

11- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1 – A entrega do material deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação da convocação para a retirada de nota de empenho no D.O Rio ou de outro meio de comunicação em parcelas conforme pedido de fornecimento.

11.2 - Deverá constar no corpo da nota fiscal o nº do empenho, modelo e nº de série, código do material constante na proposta detalhe e validade do produto. Caso não seja possível informar o (s) código (s) material (is) na nota fiscal, deverá ser anexada a mesma.

11.3 – A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.3.1- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações específicas nesse Termo de Referência e no Edital;

11.3.2- Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo de 5 dias contados da notificação de objetos com avarias ou defeitos;

11.3.3 - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.3.4 - Responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;

11.3.5 - Atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;

11.3.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, os bens recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;

12- DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE



12.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

12.2 - Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.3 - Acompanhar a fiscalização ao cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

12.4 - Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

12.4.1 - Para efeito de pagamento, prevalece a oferta obtida na data da cotação, observando-se a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, obedecido ao disposto no art. 121, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.4.2 - O pagamento será efetuado à CONTRATADA, mediante apresentação de Requerimento, Nota Fiscal, fatura ou Duplicata, devidamente atestados pelo setor competente, devendo efetivar-se no prazo **máximo de 30 (trinta)** dias, contados da data da apresentação, através de crédito em conta bancária do fornecedor cadastrado junto à Coordenação do Tesouro Municipal, conforme o disposto na Resolução SMF nº 2.754 de 17/01/13. A conta corrente a ser cadastrada deverá ser aberta, obrigatoriamente, com o mesmo CNPJ informado na proposta de preço.

12.5 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

13.1 - A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações específicas nesse Termo de Referência e no Edital;

13.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);



13.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo de 5 dias contados da notificação de objetos com avarias ou defeitos;

13.1.4 - Comunicar à Contratante, (no prazo máximo de 24 vinte quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.2 - Todos os produtos deverão ser entregues com os dizeres “VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO”, em todas as embalagens secundárias, mediante impressão original nas próprias embalagens ou carimbo com tinta indelével nas mesmas, não sendo permitida a utilização de etiquetas adesivas, conforme estabelecido no Art. 7º da Portaria nº 2.814 de 29/05/1998 do Ministério da Saúde.

13.3 - O produto deverá conter instruções de uso em Português.

14 – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

15 – FORMA DE PAGAMENTO

15.1 – Para efeito de pagamento, prevalece à oferta obtida na data da cotação, observando-se a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, obedecido ao disposto no art. 121, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2 - O pagamento será efetuado à CONTRATADA, mediante apresentação de Requerimento, Nota Fiscal, fatura ou Duplicata, devidamente atestados pelo setor competente, devendo efetivar-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação, através de crédito em conta bancária do fornecedor cadastrado junto à Coordenação do Tesouro Municipal, conforme o disposto na Resolução SMF nº 2.754 de 17/01/13. A conta corrente a ser cadastrada deverá ser aberta, obrigatoriamente, com o mesmo CNPJ informado na proposta de preço.

16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - Pelo descumprimento total ou parcial da contratação, a Secretaria Municipal de Saúde poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber aplicar as seguintes **sanções**, previstas no art. 156 Lei nº 14.133/2021 e no art. 589 do RGCAF:



- (a) **Advertência;**
- (b) **Multa** de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato;
- (c) **Multa** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;
- (d) **Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;**
- (e) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**

E demais conforme edital.

17 – DO LOCAL DE ENTREGA

17.1 - A entrega deverá ser efetuada nas Unidades Orçamentárias requisitantes conforme planilha abaixo nas quantidades previstas na tabela de distribuição em anexo:

UNIDADES	ENDEREÇO:
CAP 2.2	Rua: Conde de Bonfim, 764 - Tijuca cep 20530-002 tel 2572-3360/2575-6929
CAP 3.1	Rua: São Godofredo, 29-51 - Penha cep 21021-230 tel: 3868-3770/3887-4693
CAP 5.1	Av. Carlos Pontes, Cep 21741-340 tel 3017-6864/3454/5065
CAP 5.3	Rua Alvaro Alberto, 601 Santa Cruz Cep 23550-000 tel 3401-7269/3395-4085
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES	Rua General José Cristino, 87 São Cristóvão Cep 20921-400 tel:3878-2327/3878-1498
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	Rua Aquidabã, 1037 - Lins de Vasconcelos Cep 20720-292 tel 3111-6763/3111-6758
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	Rua Jorge Schimdt, 331- Marechal Hermes Cep 21610-645 tel 2454-1205/2458-1595
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	Av. Min.. Edgard Romero, 276 - Madureira Cep 21360-200 tel 2458-8601/2458-8625
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	Av. Ayrton Senna, 2000 – Barra da Tijuca Cep 22775-002 tel 3111-4604/4608



HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	Praça da República, 111 – Centro Cep 20211-350 tel:3111-2728/3111-2624
HOSPITAL MIGUEL COUTO/UPA ROCINHA	Rua Mário Ribeiro, 117 – Gávea Cep 22430-160 tel: 3111-3601/3111-3711
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	Rua Arquias Cordeiro, 370 – Méier Cep 20770-000 tel 3111-4108/3111-4109
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	Rua Oito de Dezembro, 717 – Vila Isabel- Cep 20550-200 tel: 2234-9452/2204-2366
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	Rua Visconde de Niterói, 1450 Mangueira Cep 20943-001 tel: 2569-8146/2568-9122
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	Rua General Severiano, 91 – Botafogo Cep 22290-040 tel: 2295-2694/2295-2443
UPA MANGUINHOS/ UPA ALEMÃO	Estrada da Cacuia, 745 Ilha do Governador Cep 21921-001 tel 3111-7710/3111-7725
HOSPITAL NOSSA SENHORA DO LORETO	Estrada do Caricó, 26 Ilha do Governador Cep 21941-450 tel 3393-1983/0610
HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	Rua da Capela, 96 - Piedade Cep 20740-310 tel 3111-6540/3111-6543
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA	Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 – Acari – R.J. CEP 21531-010
HOSPITAL MUN. FRANCISCO DA SILVA TELLES	Avenida Ubirajara, 25 - Irajá Cep 21230-300 tel 3111-2133/3111-2000
HOSPITALMUNICIPAL ÁLVARO RAMOS	Av. Adalto Botelho s/nº Colônia Juliano Moreira. Cep 22713-560 tel 2427-3156/3412-8218
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA	Est. da Curicica, 2000 Curicica Jacarepaguá Cep 22710-552 tel 3413-6433/3412-6169
INSTITUTO PHILIPPE PINEL	Av Venceslau Brás, 65 – Botafogo Cep 22290-140 tel: 2542-1847/3136
IMAS NISE DA SILVEIRA	Rua Ramiro Magalhães, 521 - Engenho de Dentro Cep 20730-460 tel 3111-7426/3111-7382
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAUDE JULIANO MOREIRA	Est. Rodrigues Caldas, 3400 - Taquara Cep 22713-375 tel 3432-2394/3432-2358
INSTITUTO DE MEDICINA VETERINARIA JORGE VAITSMAN	Av.Bartolomeu de Gusmão, 1120 - Mangueira cep 20941-160 tel: 2284-137/22254-2100



CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE PAULO DACORSO FILHO	Largo do Bodegão, 150 – Santa Cruz Rio de Janeiro
NÍVEL CENTRAL	Est. Dos Bandeirantes, 1700 - Taquara Cep 22783-117 tel 3342-9116

18- CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E DE ENTREGA

18.1 - O prazo de entrega do material deverá ocorrer em até 10 dias corridos, contados a partir da publicação da convocação para retirada de nota de empenho no D.O Rio ou de outro meio de comunicação, em parcelas conforme pedido de fornecimento.

18.1.1 - A data de entrega poderá prorrogada desde que haja pedido formal da empresa vencedora devidamente justificada e seja acatada pela Contratante, caso contrário, não sendo deferido o pedido, a Contratante determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação.

18.2 - O vencimento do objeto na data de entrega não poderá ser inferior a 80 % do prazo total recomendado pelo fabricante.

18.3 - Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de cinco (5) dias, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.4 - Com o intuito de facilitar a rastreabilidade, sugerimos a inclusão no corpo da nota fiscal o n.º do empenho de referência, código do material constante na proposta e a validade do produto. Caso não seja possível informar o (s) código (s) do (s) material (is) na nota fiscal, deverá ser anexada essa informação a mesma.

18.5 - A apresentação dos produtos deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa, sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, composição, prazo de validade, origem e outros, bem como sobre os riscos que apresentarem à saúde e à segurança dos usuários, quando for o caso.

18.6 - Deverão ocorrer à atestação de despesas realizada por no mínimo 03 (três) servidores, com identificação dos nomes completos e matrículas, conforme art. 1º, do decreto 34.012/2011.

18.7 - A entrega deverá ser agendada previamente com a Unidade correspondente, conforme planilha de endereços descritos no item 17.1.

